



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692

- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0002390-54.2026.8.16.0019

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$22.508.223,14

Autor(s): • SENBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Réu(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL- LEI 11.101/2005

Aos 10 de fevereiro de 2026 às 14:51:21, a Dra. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM. Juíza de Direito da 1ª Secretaria Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 05/02/2026, no mov. 24, que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da empresa **Senbra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.601.284/0001-83, com sede na Estrada Sengés – Barra, s/n, Município de Sengés/PR, CEP 84220-000, com endereço eletrônico intimações.pr@lollato.com.br:

- **BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS** - OAB/PR 997, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 04.510.577/0001-02, sob a responsabilidade do advogado RODRIGO SHIRAI, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura, n.º 683, bairro Ahú, na cidade e Comarca de Curitiba/PR.

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Eu, Letícia Sposito Magalhães, digitei e conferi.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA

Juíza de Direito

(assinado digitalmente)

Administrador Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS33 8L YHG DSCAH DGGQY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS33 8L YHG DSCAH DGGQY